



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

Ofício nº 055/18-SAD/DLG

Igrejinha/RS, a 29 de maio de 2018.

Ao Senhor
Juliano Müller de Oliveira,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igrejinha-RS.

Responde ao Ofício nº 148/18 – 16ª Reunião Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 148/18, de 16 de maio de 2018, encaminhando o expediente apreciado na 16ª Reunião Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 15 de maio de 2018, respondemos o que segue:

- Pedido de Informações nº 560/18 de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira que questiona quais as medidas que o órgão de fiscalização municipal e estadual vem procedendo em relação à Lei nº 3.942, de 19/03/08, se existem dificuldades na execução da Lei, quais seriam as justificativas para as mudanças no tempo exigido, idade de fabricação dos veículos, para efetuar o transporte escolar.

Em resposta, informamos que:

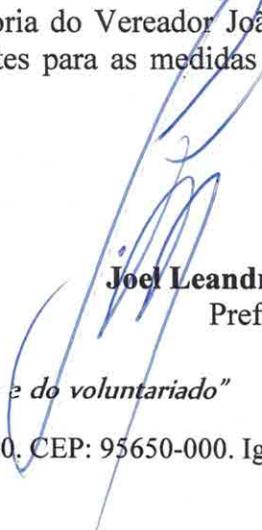
a.b) A Lei nº 3.942 foi promulgada em 2008 e a grande dificuldade na sua implantação, deve-se justamente pelo longo tempo transcorrido entre o início de sua vigência e a data atual.

c) A principal justificativa para a mudança na idade máxima permitida se deve ao fato de que todos os veículos responsáveis pelo transporte não se enquadram na idade exigida pela legislação atual, portanto a simples aplicação dos critérios exigidos causaria praticamente a suspensão do serviço que está sendo prestado, atingindo todos os usuários que ficarão sem o transporte escolar, implicando também num substancial aumento da tarifa praticada.

Pedidos de Providências nº 554/18 de autoria do Vereador Carlinhos Michaelson; **561 e 562/18** de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira; **566/18** de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva; **568 a 570/18** de autoria do Vereador Carlos Rivelino Karloh; **577/18** de autoria do Vereador Dirceu Valdir Linden Junior; e **579 a 582/18** de autoria do Vereador João Batista Lopes dos Santos, bem como as **Indicações nº 556 e 557/18** de autoria do Vereador Carlinhos Michaelson; **559/18** de autoria do Vereador Neimar Luiz Parreira; **567/18** de autoria do Vereador Gilmar Pereira da Silva; **571/18** de autoria do Vereador Carlos Rivelino Karloh; e **578/18** de autoria do Vereador João Batista Lopes dos Santos, foram encaminhados aos setores competentes para as medidas cabíveis, dentro das possibilidades do Município.

Atenciosamente,


Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração


Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"